



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 20 de abril de 2023 * nº 0264 * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 587

Em, 17 de abril de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 57.011/2023.

RESOLVE:

I- Nomear CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES da ASSESSORIA MILITAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C837-775C-92DC-1D47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 20/04/2023 11:45:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C837-775C-92DC-1D47>

SEAD

PORTARIA Nº 256

Em, 19 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 53.413/2023.

RESOLVE:

I – Designar, os representantes abaixo discriminados, para compor o COMITÊ TÉCNICO para analisar o Diagnóstico Ambiental referente ao Processo Administrativo nº 5.267/2022 que versa sobre a Saturação de Cemitérios.

Representantes da Secretaria da Administração

PRISCILLA MACIEL DE MENEZES SILVA – Matrícula nº 103.737-6
MARCOS ANTONIO BORBA DE ALMEIDA – Matrícula nº 102.807-5
JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS – Matrícula nº 17.497-1
MURILO DE MOURA MAIA RABELLO – Matrícula nº 94.915-9

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AILTON DA SILVA CORDEIRO – Matrícula nº 92.309-5
JOSÉ CARLOS RODRIGUES – Matrícula nº 95.400-4
JOAQUIM ROBERTO OLIVEIRA MACHADO - Matrícula nº 103.802-0

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7804-8D08-6390-D459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/04/2023 16:35:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7804-8D08-6390-D459>

SMS

Portaria nº 026/2023

João Pessoa/PB, 19 de abril de 2023.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto apontado no Memorando (interno) 30.436/2023, contido no Processo Administrativo nº 8.888/2023 com a seguinte composição:

| | |
|---|------------|
| • Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Filho | Presidente |
| • Álvaro Nitão Jerônimo Leite | Secretário |
| • Maria Roberlândia Soares de Melo Freire | Membro |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretário de Saúde de João Pessoa/PB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3CD-A454-AF30-AD9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2023 14:28:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3CD-A454-AF30-AD9A>

Portaria nº 027/2023

João Pessoa/PB, 19 de abril de 2023.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar responsabilidade de servidores do SAMU-JP, objeto apontado no Memorando (interno) 11.012/2023, contido no Processo Administrativo nº 8.837/2023, com a seguinte composição:

| | |
|---|------------|
| • Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Filho | Presidente |
| • Álvaro Nitão Jerônimo Leite | Secretário |
| • Maria Roberlandia Soares de Melo Freire | Membro |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2023 14:28:55 (GMT-03:00) e informo o código 260A-3334-A391-2D1D e informo o código 260A-3334-A391-2D1D. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com/verificacao/260A-3334-A391-2D1D e informe o código 260A-3334-A391-2D1D.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 280A-3334-A391-2D1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2023 14:25:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/280A-3334-A391-2D1D>

Portaria nº 028/2023

João Pessoa/PB, 19 de abril de 2023.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar descumprimento de contrato, conforme objeto apontado no Memorando (interno) 151.561/2022, contido no Processo Administrativo nº 8.874/2023, com a seguinte composição:

| | |
|---|------------|
| • Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Filho | Presidente |
| • Álvaro Nitão Jerônimo Leite | Secretário |
| • Maria Roberlandia Soares de Melo Freire | Membro |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F804-B49F-3C13-593D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2023 15:18:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F804-B49F-3C13-593D>

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2023 14:25:33 (GMT-03:00) e informo o código 280A-3334-A391-2D1D. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com/verificacao/280A-3334-A391-2D1D e informe o código 280A-3334-A391-2D1D.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprert. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

Portaria nº 029/2023

João Pessoa/PB, 20 de abril de 2023.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar fatos, conforme objeto apontado no Processo Administrativo nº 4.892/2023 e Processo Administrativo nº 8.967/2023, com a seguinte composição:

| | |
|---|------------|
| • Francisco Antônio de Sarmiento Vieira Filho | Presidente |
| • Álvaro Nitão Jerônimo Leite | Secretário |
| • Maria Roberlandia Soares de Melo Freire | Membro |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6671-2334-77B4-F9F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/04/2023 09:15:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6671-2334-77B4-F9F1>

PORTARIA Nº 011, de 18 de abril de 2023

O Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.592, de 26 de dezembro de 1990, em atendimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como **fiscais titulares dos contratos nas seguintes designações Fiscalização técnica do Contrato e fiscalização administrativa dos contratos** celebrados entre o Instituto Cândida Vargas e terceiros, provenientes de licitações, adesões de Ata de Registro de Preços, dispensas, entre outros:

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO |
|--|-----------|---------------------|
| Severino dos Ramos Monteiro Alves | 81.185-8 | COORD. ALMOXARIFADO |
| Adalmira Mendes de Sousa Machado | 56.201-7 | COORD. CME |
| Ítalo Assis Bezerra da Silva | 97.191-0 | COORD. FARMÁCIA |
| Francisco Xavier da Costa | 68.225-1 | COORD. INFÓRMÁTICA |
| Ana Lúcia de Sales Moreira | 12.701-9 | COORD. LABFAR |
| Liliane Castro Vilasboas Gondim | 64968-6 | COORD. LABORATÓRIO |
| Fabiano Vicente | 67803-5 | COORD. MANUTENÇÃO |
| Madeline Cindy Martins de Azevedo Silveira | 95.280-0 | COORD. NUTRIÇÃO |
| Vicente Ivo Gomes Marinho | 36.656-1 | COORD. PATRIMÔNIO |
| Olavo José Wanderley de Sá | 67.758-1 | COORD. REFRIGERAÇÃO |
| Olavo José Wanderley de Sá | 67.758-1 | COORD. TRANSPORTE |
| Raoni Freire Ataíde | 67.749-1 | COORD. JURÍDICO |

Art. 2º. Designar o servidor **EDSON CRUZ DA SILVA FILHO**, matrícula 95.923-5, como **gestor dos contratos** celebrados entre o Instituto Cândida Vargas e terceiros, provenientes de licitações, adesões de Ata de Registro de Preços, dispensas, entre outros;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO RÉGIS DE BRITO NETO
 INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP

PROGEM

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 11º dia do mês de abril de 2023, às 10h40, através da plataforma *Google Meet*, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município realizou a 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: o Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral do Município, o Dr. Danilo de Sousa Mota – Procurador-Geral Adjunto, a Dra. Ana Maria Fernandes de França Alves – Secretária-Geral da Procuradoria, o Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete – Procurador Municipal, o Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal e o Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial. Outrossim, foram devidamente justificadas as ausências do Dr. Lucas Sampaio Muniz da Cunha – Presidente da Associação dos Procuradores de João Pessoa, e do Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria.

Inicialmente, o Procurador-Geral do Município declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, teve início a apreciação do **Processo Administrativo nº 00433/2023**, instaurado pelo Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete, na condição de Tesoureiro da Associação dos Procuradores de João Pessoa - APJP, em que trata dos valores rateados a título de honorários advocatícios entre os Procuradores Municipais, Procurador-Geral do Município e Procurador-Geral Adjunto do Município, referentes ao mês de janeiro de 2023, conforme a tabela anexa ao Ofício nº 02/2023 – Tesouraria APJP. **Não tendo havido oposição ao roteio, este foi aprovado à unanimidade pelo Conselho Superior.**

Em seguida, entrou em pauta o **Processo Administrativo nº 00434/2023**, instaurado pelo Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete, na condição de Tesoureiro da Associação dos Procuradores de João Pessoa - APJP, em que trata dos valores rateados a título

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo de Sousa Mota, Bruno Vieira de Oliveira Lavôr, Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e Mariana Carvalho Pereira Loust. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://joap.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5B39-462E-F90F-ECF3.

de honorários advocatícios entre os Procuradores Municipais, Procurador-Geral do Município e Procurador-Geral Adjunto do Município, referentes ao mês de fevereiro de 2023, conforme a tabela anexa ao Ofício nº 03/2023 – Tesouraria APJP. **Não tendo havido oposição ao roteio, este foi aprovado à unanimidade pelo Conselho Superior.**

Após, passou-se à análise do **Processo Administrativo nº 00386/2023**, de iniciativa do Dr. Leonardo Teles de Oliveira, enquanto Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa (PROAD), visando alterar a Súmula n. 06, aprovada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, redigida nos seguintes termos:

SÚMULA 06. Os Procuradores do Município ficam autorizados a não interpor recursos, em processos cujo Município de João Pessoa seja condenado ao pagamento de valores relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, não recolhido no período laborado pelo ex-servidor, em razão da declaração de nulidade do contrato administrativo por excepcional interesse público, desde que a decisão monocrática ou o acórdão proferido pelo Tribunal esteja de acordo com os seguintes precedentes proferidos pela Corte Suprema, em sede de repercussão geral: Recurso Extraordinário no 765.320-MG e Recurso Extraordinário com Agravo no 709.212-DF.

Conforme exposto pelo Relator, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr, o requerente apresentou as razões que ensejam a alteração da Súmula nº 06/CSUPGM. Em resumo:

- A redação atual da referida súmula apenas autoriza a não interposição de recursos em desfavor de decisões monocráticas e acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, não abrangendo os recursos interpostos contra as sentenças proferidas pelas Varas da Fazenda Pública da Capital e pelos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, e, **por conta disto, vêm sendo apresentados inúmeras apelações e recursos inominados infrutíferos.** Além disso, o art. 83, § 11, do CPC, prevê que o Tribunal de Justiça, quando do julgamento dos recursos, a exemplo das apelações interpostas em desfavor de sentença que estão em consonância com a Súmula nº 06/CSUPGM, majorará os honorários advocatícios fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo de Sousa Mota, Bruno Vieira de Oliveira Lavôr, Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e Mariana Carvalho Pereira Loust. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://joap.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5B39-462E-F90F-ECF3.

- Outrossim, conforme exposto no requerimento, no dia 01 de outubro de 2022 entrou em vigor a Resolução do Tribunal Pleno nº 36/2022, através do ato assinado pelo Presidente do TJPB e publicado no DJE de 11 de outubro de 2022, que alterou as competências da 1ª e 3ª Varas de Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, para criar os 1º e 2º Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, e que nos termos do art. 2º, caput e §1º, da Lei nº 12.153/2009 e do art. 25, I, da LC nº 61/2010, quase a totalidade de processos judiciais da PROAD passaram a tramitar nos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, obedecendo ao rito sumaríssimo previsto na Lei nº 12.153/2009. Tendo em vista que o art. 27 da Lei nº 12.153/2009 (dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública) prevê a aplicação subsidiária da Lei nº 9.099/1995 (dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais), e o art. 552 desta lei estabelece que, no rito sumaríssimo, a sentença não condenará o vencido em custas e honorários advocatícios ressalvados os casos de litigância de má-fé e que, na hipótese de apresentação de recurso inominado, o recorrente, vencido, pagará custas e honorários de advogado.

Com base nessas razões, o requerente pugna que a Súmula nº 06 da PGM/JP passe a ostentar a seguinte redação (alteração limitada à parte negritada):

SÚMULA 06. Os Procuradores do Município ficam autorizados a não interpor recurso de apelação, recurso inominado, agravo interno, recurso especial e recurso extraordinário, em processos cujo Município de João Pessoa seja condenado ao pagamento de valores relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, não recolhido no período laborado pelo ex-servidor, em razão da declaração de nulidade do contrato administrativo por excepcional interesse público, desde que a sentença, a decisão monocrática ou o acórdão, estejam de acordo com os seguintes precedentes proferidos pela Corte Suprema, em sede de repercussão geral: Recurso Extraordinário nº 765.320/MG e Recurso Extraordinário com Agravo nº 709.212/DI.

Isto posto, em vista das razões apresentadas, o Relator proferiu voto favorável à alteração no enunciado da Súmula nº 06/CSUPGM, nos termos propostos pelo Requerente. **Aberta a deliberação, a nova redação foi aprovada de forma unânime pelos membros do**

Conselho Superior.

Diante disso, foi dado prosseguimento à pauta, com a deliberação acerca do **Processo Administrativo nº 00393/2023**, instaurado mediante requerimento do Dr. Leonardo Teles de Oliveira, enquanto Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa (PROAD), visando aprovar o seguinte enunciado de súmula, no âmbito deste Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa:

Os Procuradores do Município ficam autorizados a não interpor recurso de apelação, recurso inominado, agravo interno, recurso especial e recurso extraordinário, em desfavor de decisões que condenarem o Município de João Pessoa ao pagamento dos reflexos da Gratificação de Desempenho de Produção (GDP), com previsão no art. 43 da Lei Complementar nº 51/2008, durante o período de gozo de férias, licenças e percepimento do décimo terceiro salário, aos servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme parecer do Relator, Dr. Eduardo Marques de Lucena, mediante análise dos autos, foi possível constatar que o requerimento de edição de súmula administrativa preencheu os requisitos normativos, quais sejam, a) a matéria controvertida já ter sido decidida em única ou última instância pelo Poder Judiciário; b) indicação por Procurador Chefe de órgão de atuação programática. **Ex positis, o Relator posicionou-se de forma favorável ao deferimento do pleito, entendimento este acompanhado unanimemente pelos membros do CSPGM.**

Ato contínuo, passou-se à deliberação do **Processo Administrativo nº 00518/2023** que tem por objeto o requerimento formulado pelo Dr. Pedro Filipe Araújo De Albuquerque no qual submete à aprovação deste Conselho Superior o Termo de Permuta formalizado entre o citado Procurador Municipal, até então lotado na Procuradoria Setorial da Secretaria de Administração, o Dr. Rafael Fernandes de Santa Cruz Oliveira, lotado na Procuradoria Setorial da Secretaria de Educação e Cultura, e o Dr. Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros, lotado na Procuradoria Setorial da Secretaria de Saúde, conforme sessão pública de procedimento de

mediante triangulação de lotações, durante o prazo de 6 (seis) meses, podendo ser revogada por quaisquer das partes a qualquer tempo, desde que haja ciência formal das demais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| RAFAEL FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA | Procuradoria Setorial da Secretaria de Saúde |
| PEDRO FILIPE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE | Procuradoria Setorial da Secretaria de Educação e Cultura |
| GUSTAVO TROCCOLI CARVALHO DE NEGREIROS | Procuradoria Setorial da Secretaria de Administração |

Mediante análise do requerimento, o Relator do processo, Dr. Bruno Vieira De Oliveira Lavor, constatou o preenchimento das condições estabelecidas para a efetivação da permuta temporária de lotações, previstas pelo art. 10 da Resolução nº 26/2021, que instituiu normas para lotação e relotação de Procuradores. O §2º do referido dispositivo prevê a figura da permuta temporária, a qual poderá ocorrer por um período de até 6 (seis) meses, sem prejuízo de eventuais prorrogações. Diante do exposto, **o voto do Conselheiro Relator foi favorável à realização do procedimento, termos em que foi acompanhado de forma unânime pelos membros deste Conselho.**

Em seguida, o **Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega fez o uso da palavra para realizar a propositura de um voto de aplausos a esta Secretária ad hoc do Comitê Gestor do FUNDERM, Dra. Mariana Carvalho Pereira Loudal, pelo excelente trabalho prestado à frente da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município.** Na oportunidade, todos os presentes membros do Conselho Superior se acostaram à manifestação, destacando o profissionalismo e a admirável competência desta Chefe de Gabinete no exercício da função, além de elogiarem sua atuação na gestão das pautas deste órgão de deliberação. Os membros também expressaram votos de prosperidade em sua nova jornada profissional.

Com a palavra, esta Secretária agradeceu aos membros do Comitê Gestor por todas as manifestações em reconhecimento do seu trabalho à frente da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral, e expressou sua gratidão pela confiança depositada ao longo deste ano de exercício da função.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, **finalizaram-se os trabalhos.** Eu, Mariana Carvalho Pereira Loudal, secretária *ad hoc* do CSUPGM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Conselho Superior e arquivada.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município

DANILO DE SOUSA MOTA
Procurador-Geral Adjunto

ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES
Secretária-Geral da Procuradoria

ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE
Procurador Municipal

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÓR
Procurador Municipal

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
Assessor Especial

MARIANA CARVALHO PEREIRA LOUDAL
Secretária *ad hoc* do CSUPGM

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo de Sousa Mota, Bruno Vieira de Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5839-462E-F90F-ECF3.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo de Sousa Mota, Bruno Vieira de Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5839-462E-F90F-ECF3.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo de Sousa Mota, Bruno Vieira de Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5839-462E-F90F-ECF3.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo de Sousa Mota, Bruno Vieira de Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5839-462E-F90F-ECF3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5B39-462E-F90F-ECF3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B39-462E-F90F-ECF3



Hash do Documento

A385D425FB0A24ABEEFA57C5ACA2FFAE3B45DE5B8A7D027E2F6B96AB7363B7B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(ão):

- ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES - 075.385.584-46 em 17/04/2023 11:29 UTC-03:00
Nome no certificado: Ana Maria Fernandes De Franca Alves
Tipo: Certificado Digital
- ANTONIO FERNANDO DE AMORIM CADETE - 071.745.654-41 em 17/04/2023 09:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- EDUARDO MARQUES DE LUCENA - 021.474.944-45 em 17/04/2023 09:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- DANILO DE SOUZA MOTA - 008.191.464-47 em 16/04/2023 06:15 UTC-03:00
Nome no certificado: Danilo De Sousa Mota
Tipo: Certificado Digital
- bruno vieira de oliveira Lavor - 096.843.664-18 em 14/04/2023 16:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 032.628.344-75 em 14/04/2023 13:28 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital
- Mariana Carvalho Pereira Loudal - 059.924.794-06 em 14/04/2023 12:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



O Procurador-Geral do Município de João Pessoa, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º, XXIX, da Lei Complementar Municipal nº 061/2020, após manifestação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 2º, XIX, da Resolução nº 02/CSUPGM, de 08 de maio de 2014, aprovou, através da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 11 de abril de 2023, **alteração de Súmula de orientação jurídica, com força vinculante em matéria controvertida, passando a ostentar a seguinte redação (limitada à parte negritada):**

SÚMULA 06. Os Procuradores do Município ficam autorizados a não interpor recurso de **apelação, recurso inominado, agravo interno, recurso especial e recurso extraordinário**, em processos cujo Município de João Pessoa seja condenado ao pagamento de valores relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, não recolhido no período laborado pelo ex-servidor, em razão da declaração de nulidade do contrato administrativo por excepcional interesse público, desde que a sentença, a decisão monocrática ou o acórdão, estejam de acordo com os seguintes precedentes proferidos pela Corte Suprema, em sede de repercussão geral: Recurso Extraordinário nº 765.320/MG e Recurso Extraordinário com Agravo nº 709.212/DF

BRUNO AUGUSTO Assinado de forma digital
 ALBUQUERQUE DA por BRUNO AUGUSTO
 ALBUQUERQUE DA ALBUQUERQUE DA
 NÓBREGA:0326283 NÓBREGA:03262834475
 4475 Dados: 2023.04.19
 10:22:10 -03'00'

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
 Procurador-Geral do Município

ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 11º dia do mês de abril de 2023, às 10h40, através da plataforma *Google Meet*, o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município realizou a 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA, estando presentes os seguintes membros natos: o Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega – Procurador-Geral do Município, o Dr. Danilo de Sousa Mota – Procurador-Geral Adjunto, a Dra. Ana Maria Fernandes de França Alves – Secretária-Geral da Procuradoria, o Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete – Procurador Municipal, o Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr – Procurador Municipal e o Dr. Eduardo Marques de Lucena – Assessor Especial. Outrossim, foram devidamente justificadas as ausências do Dr. Lucas Sampaio Muniz da Cunha – Presidente da Associação dos Procuradores de João Pessoa, e do Dr. Rafael de Lucena Falcão – Corregedor da Procuradoria.

Inicialmente, o Procurador-Geral do Município declarou aberta a sessão, na condição de Presidente. Logo, teve início a apreciação do **Processo Administrativo nº 00433/2023**, instaurado pelo Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete, na condição de Tesoureiro da Associação dos Procuradores de João Pessoa - APJP, em que trata dos valores rateados a título de honorários advocatícios entre os Procuradores Municipais, Procurador-Geral do Município e Procurador-Geral Adjunto do Município, referentes ao mês de janeiro de 2023, conforme a tabela anexa ao Ofício nº 02/2023 – Tesouraria APJP. **Não tendo havido oposição ao rateio, este foi aprovado à unanimidade pelo Conselho Superior.**

Em seguida, entrou em pauta o **Processo Administrativo nº 00434/2023**, instaurado pelo Dr. Antônio Fernando de Amorim Cadete, na condição de Tesoureiro da Associação dos Procuradores de João Pessoa - APJP, em que trata dos valores rateados a título

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Antônio Fernando De Amorim Cadete, Eduardo Marques De Lucena, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5B39-462E-F90F-ECF3.

de honorários advocatícios entre os Procuradores Municipais, Procurador-Geral do Município e Procurador-Geral Adjunto do Município, referentes ao mês de fevereiro de 2023, conforme a tabela anexa ao Ofício nº 03/2023 – Tesouraria APJP. **Não tendo havido oposição ao rateio, este foi aprovado à unanimidade pelo Conselho Superior.**

Após, passou-se à análise do **Processo Administrativo nº 00386/2023**, de iniciativa do Dr. Leonardo Teles de Oliveira, enquanto Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa (PROAD), visando alterar a Súmula n. 06, aprovada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, redigida nos seguintes termos:

SÚMULA 06. Os Procuradores do Município ficam autorizados a não interpor recursos, em processos cujo Município de João Pessoa seja condenado ao pagamento de valores relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, não recolhido no período laborado pelo ex-servidor, em razão da declaração de nulidade do contrato administrativo por excepcional interesse público, desde que a decisão monocrática ou o acórdão proferido pelo Tribunal esteja de acordo com os seguintes precedentes proferidos pela Corte Suprema, em sede de repercussão geral: Recurso Extraordinário no 765.320/MG e Recurso Extraordinário com Agravo no 709.212/DF.

Conforme exposto pelo Relator, Dr. Bruno Vieira de Oliveira Lavôr, o requerente apresentou as razões que ensejam a alteração da Súmula nº 06/CSUPGM. Em resumo:

- A redação atual da referida súmula apenas autoriza a não interposição de recursos em desfavor de decisões monocráticas e acórdãos proferidos pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, não abrangendo os recursos interpostos contra as sentenças proferidas pelas Varas da Fazenda Pública da Capital e pelos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, e, **por conta disto, vêm sendo apresentados inúmeras apelações e recursos inominados infrutíferos.** Além disso, o art. 83, § 11, do CPC, prevê que o Tribunal de Justiça, quando do julgamento dos recursos, a exemplo das apelações interpostas em desfavor de sentença que estão em consonância com a Súmula nº 06/CSUPGM, majorará os honorários advocatícios fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes De Franca Alves, Antônio Fernando De Amorim Cadete, Eduardo Marques De Lucena, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5B39-462E-F90F-ECF3.

- Outrossim, conforme exposto no requerimento, no dia 01 de outubro de 2022 entrou em vigor a Resolução do Tribunal Pleno nº 36/2022, através do ato assinado pelo Presidente do TJPB e publicado no DJE de 11 de outubro de 2022, que alterou as competências da 1ª e 3ª Varas de Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, para criar os 1º e 2º Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, e que nos termos do art. 2º, caput e §1º, da Lei nº 12.153/2009 e do art. 25, I, da LC nº 61/2010, quase a totalidade de processos judiciais da PROAD passaram a tramitar nos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, obedecendo ao rito sumaríssimo previsto na Lei nº 12.153/2009. Tendo em vista que o art. 27 da Lei nº 12.153/2009 (dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública) prevê a aplicação subsidiária da Lei nº 9.099/1995 (dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais), e o art. 552 desta lei estabelece que, no rito sumaríssimo, a sentença não condenará o vencido em custas e honorários advocatícios ressalvados os casos de litigância de má-fé e que, na hipótese de apresentação de recurso inominado, o recorrente, vencido, pagará custas e honorários de advogado.

Com base nessas razões, o requerente pugna que a Súmula nº 06 da PGM/JP passe a ostentar a seguinte redação (alteração limitada à parte negritada):

SÚMULA 06. Os Procuradores do Município ficam autorizados a não interpor recurso de apelação, recurso inominado, agravo interno, recurso especial e recurso extraordinário, em processos cujo Município de João Pessoa seja condenado ao pagamento de valores relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, não recolhido no período laborado pelo ex-servidor, em razão da declaração de nulidade do contrato administrativo por excepcional interesse público, desde que a sentença, a decisão monocrática ou o acórdão, estejam de acordo com os seguintes precedentes proferidos pela Corte Suprema, em sede de repercussão geral: Recurso Extraordinário nº 765.320/MG e Recurso Extraordinário com Agravo nº 709.212/DI.

Isto posto, em vista das razões apresentadas, o Relator proferiu voto favorável à alteração no enunciado da Súmula nº 06/CSUPGM, nos termos propostos pelo Requerente. **Aberta a deliberação, a nova redação foi aprovada de forma unânime pelos membros do**

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5839-462E-F90F-ECF3.

Conselho Superior.

Diante disso, foi dado prosseguimento à pauta, com a deliberação acerca do **Processo Administrativo nº 00393/2023**, instaurado mediante requerimento do Dr. Leonardo Teles de Oliveira, enquanto Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa (PROAD), visando aprovar o seguinte enunciado de súmula, no âmbito deste Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa:

Os Procuradores do Município ficam autorizados a não interpor recurso de apelação, recurso inominado, agravo interno, recurso especial e recurso extraordinário, em desfavor de decisões que condenarem o Município de João Pessoa ao pagamento dos reflexos da Gratificação de Desempenho de Produção (GDP), com previsão no art. 43 da Lei Complementar nº 51/2008, durante o período de gozo de férias, licenças e percepimento do décimo terceiro salário, aos servidores municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme parecer do Relator, Dr. Eduardo Marques de Lucena, mediante análise dos autos, foi possível constatar que o requerimento de edição de súmula administrativa preencheu os requisitos normativos, quais sejam, a) a matéria controvertida já ter sido decidida em única ou última instância pelo Poder Judiciário; b) indicação por Procurador Chefe de órgão de atuação programática. **Ex positis, o Relator posicionou-se de forma favorável ao deferimento do pleito, entendimento este acompanhado unanimemente pelos membros do CSPGM.**

Ato contínuo, passou-se à deliberação do **Processo Administrativo nº 00518/2023** que tem por objeto o requerimento formulado pelo Dr. Pedro Filipe Araújo De Albuquerque no qual submete à aprovação deste Conselho Superior o Termo de Permuta formalizado entre o citado Procurador Municipal, até então lotado na Procuradoria Setorial da Secretaria de Administração, o Dr. Rafael Fernandes de Santa Cruz Oliveira, lotado na Procuradoria Setorial da Secretaria de Educação e Cultura, e o Dr. Gustavo Troccoli Carvalho de Negreiros, lotado na Procuradoria Setorial da Secretaria de Saúde, conforme sessão pública de procedimento de

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5839-462E-F90F-ECF3.

mediante triangulação de lotações, durante o prazo de 6 (seis) meses, podendo ser revogada por quaisquer das partes a qualquer tempo, desde que haja ciência formal das demais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| RAFAEL FERNANDES DE SANTA CRUZ OLIVEIRA | Procuradoria Setorial da Secretaria de Saúde |
| PEDRO FILIPE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE | Procuradoria Setorial da Secretaria de Educação e Cultura |
| GUSTAVO TROCCOLI CARVALHO DE NEGREIROS | Procuradoria Setorial da Secretaria de Administração |

Mediante análise do requerimento, o Relator do processo, Dr. Bruno Vieira De Oliveira Lavor, constatou o preenchimento das condições estabelecidas para a efetivação da permuta temporária de lotações, previstas pelo art. 10 da Resolução nº 26/2021, que instituiu normas para lotação e relotação de Procuradores. O §2º do referido dispositivo prevê a figura da permuta temporária, a qual poderá ocorrer por um período de até 6 (seis) meses, sem prejuízo de eventuais prorrogações. Diante do exposto, **o voto do Conselheiro Relator foi favorável à realização do procedimento, termos em que foi acompanhado de forma unânime pelos membros deste Conselho.**

Em seguida, o **Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega fez o uso da palavra para realizar a propositura de um voto de aplausos a esta Secretária ad hoc do Comitê Gestor do FUNDERM, Dra. Mariana Carvalho Pereira Loudal, pelo excelente trabalho prestado à frente da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral do Município.** Na oportunidade, todos os presentes membros do Conselho Superior se acostaram à manifestação, destacando o profissionalismo e a admirável competência desta Chefe de Gabinete no exercício da função, além de elogiarem sua atuação na gestão das pautas deste órgão de deliberação. Os membros também expressaram votos de prosperidade em sua jornada profissional.

Com a palavra, esta Secretária agradeceu aos membros do Comitê Gestor por todas as manifestações em reconhecimento do seu trabalho à frente da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral, e expressou sua gratidão pela confiança depositada ao longo deste ano de exercício da função.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5839-462E-F90F-ECF3.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, **finalizaram-se os trabalhos.** Eu, Mariana Carvalho Pereira Loudal, secretária *ad hoc* do CSUPGM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Conselho Superior e arquivada.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município

DANILO DE SOUSA MOTA
Procurador-Geral Adjunto

ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES
Secretária-Geral da Procuradoria

ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE
Procurador Municipal

BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVÓR
Procurador Municipal

EDUARDO MARQUES DE LUCENA
Assessor Especial

MARIANA CARVALHO PEREIRA LOUDAL
Secretária *ad hoc* do CSUPGM

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Maria Fernandes de França Alves, Antônio Fernando de Amorim Cadete, Eduardo Marques de Lucena, Danilo De Sousa Mota, Bruno Vieira De Oliveira Lavor, Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega e Mariana Carvalho Pereira Loudal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 5839-462E-F90F-ECF3.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5B39-462E-F90F-ECF3> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B39-462E-F90F-ECF3



Hash do Documento

A385D425F80A24ABEEFA57C5ACA2FFAE3B45DE5B8A7D027E2F6B96AB7363B7B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(ão):

- ANA MARIA FERNANDES DE FRANÇA ALVES - 075.385.584-46 em 17/04/2023 11:29 UTC-03:00
Nome no certificado: Ana Maria Fernandes De Franca Alves
Tipo: Certificado Digital
- ANTONIO FERNANDO DE AMORIM CADETE - 071.745.654-41 em 17/04/2023 09:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- EDUARDO MARQUES DE LUCENA - 021.474.944-45 em 17/04/2023 09:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- DANILO DE SOUZA MOTA - 008.191.464-47 em 16/04/2023 06:15 UTC-03:00
Nome no certificado: Danilo De Sousa Mota
Tipo: Certificado Digital
- bruno vieira de oliveira Lavor - 096.843.664-18 em 14/04/2023 16:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 032.628.344-75 em 14/04/2023 13:28 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Augusto Albuquerque Da Nobrega
Tipo: Certificado Digital
- Mariana Carvalho Pereira Loudal - 059.924.794-06 em 14/04/2023 12:54 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



O Procurador-Geral do Município de João Pessoa, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º, XXIX, da Lei Complementar Municipal nº 061/2020, após manifestação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 2º, XIX, da Resolução nº 02/CSUPGM, de 08 de maio de 2014, aprovou, através da 109ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 11 de abril de 2023, **Súmula de orientação jurídica, com força vinculante em matéria controversa**, a seguir transcrita:

SÚMULA 11: Os Procuradores do Município ficam autorizados a não interpor recurso de apelação, recurso inominado, agravo interno, recurso especial e recurso extraordinário, em desfavor de decisões que condenarem o Município de João Pessoa ao pagamento dos reflexos da Gratificação de Desempenho de Produção (GDP), com previsão no art. 43 da Lei Complementar nº 51/2008, durante o período de gozo de férias, licenças e no recebimento do décimo terceiro salário, aos servidores municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

BRUNO AUGUSTO Assinado de forma digital
ALBUQUERQUE DA por BRUNO AUGUSTO
NÓBREGA-0326283 NÓBREGA-03262834475
4475 Data: 2023.04.19 09:48:51
88397

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-254/2023.**Objeto:** Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dipar Ferragens Ltda.**Processo:** 12.987/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-082/2022 ARP n° 005/2023.**Signatários:** Secretário, Sr. João Almeida de Carvalho Junior, o Sr. Patricia Paula Andretta Arcari, representante legal da empresa Dipar Ferragens Ltda.**Vigência:** 08/03/2023 a 07/03/2024.**Valor Total:** R\$ 774,50 (Setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 29.101.06.181.5001.291159 | 1.5.00 | 44.90.52 |

Data da assinatura: 06/03/2023

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-392/2023.**Objeto:** Aquisição de Material de Construção – Hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.**Processo:** 8.375/2022**Modalidade:** P. E. Nº 06-070/2022 ARP n° 151/2022.**Signatários:** Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. José Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.**Vigência:** 20/04/2023 a 19/04/2024.**Valor Total:** R\$ 53.965,45 (Cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**Recursos Financeiro:**

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 13.301.10.301.5005.464497 | | |
| 13.301.10.302.5005.464498 | | |
| 13.301.10.302.5005.464499 | 1.6.00 | 33.90.30 |
| 13.301.10.305.5033.464500 | 1.5.00 | |
| 13.301.10.122.5001.462603 | | |

Data da assinatura: 19/04/2023

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-418/2023.**Objeto:** Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Eireli.**Processo:** 7.605/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-079/2022 ARP n° 163/2022.**Signatários:** Secretário, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, a Sra. Laís Costa Lima, representante legal da empresa Global Comercial Eireli.**Vigência:** 20/04/2023 a 19/04/2024.**Valor Total:** R\$ 737,40 (Setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.101.04.122.5001.712041 | 1.5.00 | 44.90.52 |

Data da assinatura: 18/04/2023

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-419/2023.
Objeto: Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSB Distribuidora Eireli - ME.
Processo: 21.544/2022
Modalidade: P. E. Nº 06-003/2023 ARP nº 046/2023.
Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Jessica De Souza Bidó, representante legal da empresa JSB Distribuidora Eireli - ME.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 16.026,00 (Dezesseis mil e vinte e seis reais)

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 13.301.10.302.5005.464498 | 1.6.00 | 33.90.30 |

Data da assinatura: 18/04/2023

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-388/2022.
Objeto: Acréscimo de 24% do item 1 e de 20% do item 2 representando um acréscimo de aproximadamente 22,44% (vinte e dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) -para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JVS Participacoes Eireli.
Processo: 7.827/2022 - 1DOC
Modalidade: Adesão 06-011/2022 P. P. Nº 001/2022 ARP Nº 13/2022 da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás-GO
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Rodrigo de Freitas Sales, representante legal da empresa JVS Participacoes Eireli.

Vigência: Até 29/06/2023.
Valor de Acréscimo Mensal: R\$ 19.521,39 (dezenove mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)
 Valor Anual: R\$ 234.256,68 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Valor Total: R\$ 1.278.388,08 (hum milhão duzentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001.512340 | 1.5.00 | 33.90.39 |

Data da assinatura: 19/04/2023

João Pessoa, 19 de Abril de 2023

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000371/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda
Processo: Nº 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E nº 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 21.301.11.333.5379.532751 | 1.7.59 | 33.90.30 |
| 21.101.04.121.5001.212041 | 1.5.00 | |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000372/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades Ltda
Processo: Nº 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E nº 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 2.348,75 (dois mil, trezentos e quarenta oito reais e setenta cinco centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 21.301.11.333.5379.532751 | 1.7.59 | 33.90.30 |
| 21.101.04.121.5001.212041 | 1.5.00 | |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000374/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda
Processo: Nº 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E nº 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 202,35 (duzentos e dois reais trinta cinco centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 29.101.06.122.5001.292646 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000375/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades Ltda
Processo: Nº 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E nº 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 1.073,00 (hum mil e setenta e três reais).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 29.101.06.122.5001.292646 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdce.com.br/verificacao/6966-E1B8-9161-B47D> e informe o código 6966-E1B8-9161-B47D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdce.com.br/verificacao/6966-E1B8-9161-B47D> e informe o código 6966-E1B8-9161-B47D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdce.com.br/verificacao/6966-E1B8-9161-B47D> e informe o código 6966-E1B8-9161-B47D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdce.com.br/verificacao/6966-E1B8-9161-B47D> e informe o código 6966-E1B8-9161-B47D



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000376/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Processo: Nº 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 47,85 (quarenta sete reais e oitenta cinco centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|-------|---------------------|
| 30.101.04.122.5001.304389 | 1.500 | 33.90.30 |
| 30.101.06.182.5066.304503 | | |
| 30.101.06.182.5065.304504 | | |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000378/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda
Processo: Nº 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 547,61 (quinhentos e quarenta sete reais e sessenta um centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|-------|---------------------|
| 30.101.04.122.5001.304389 | 1.500 | 33.90.30 |
| 30.101.06.182.5066.304503 | | |
| 30.101.06.182.5065.304504 | | |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000379/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa JR Comercio de Utilidades Ltda
Processo: Nº 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 1.504,95 (hum mil, quinhentos e quatro reais e noventa cinco centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|-------|---------------------|
| 30.101.04.122.5001.304389 | 1.500 | 33.90.30 |
| 30.101.06.182.5066.304503 | | |
| 30.101.06.182.5065.304504 | | |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000380/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|-------|---------------------|
| 24.101.04.122.5001.242695 | 1.500 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000382/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 827,80 (oitocentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|-------|---------------------|
| 24.101.04.122.5001.242695 | 1.500 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000383/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa JR Comercio de Utilidades Ltda
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 1.610,80 (hum mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|-------|---------------------|
| 24.101.04.122.5001.242695 | 1.500 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/6966-E1BB-9161-B47D> e informe o código 6966-E1BB-9161-B47D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/6966-E1BB-9161-B47D> e informe o código 6966-E1BB-9161-B47D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/6966-E1BB-9161-B47D> e informe o código 6966-E1BB-9161-B47D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.tdoc.com.br/verificacao/6966-E1BB-9161-B47D> e informe o código 6966-E1BB-9161-B47D



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000384/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda
Processo: N° 404/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-040/2022.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 2.598,24 (dois mil, quinhentos e noventa oito reais vinte quatro centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.101.04.122.5001.712041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000385/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa HC Comercio de Papelaria e Serviços Ltda
Processo: N° 404/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-040/2022.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 2.936,44 (dois mil, novecentos e trinta seis reais e quarenta quatro centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.101.04.122.5001.712041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000386/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 554,70 (quinhentos e cinquenta quatro reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 11.101.04.122.5001.112041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000387/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 1.588,40 (hum mil, quinhentos e oitenta oito reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 11.101.04.122.5001.112041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000388/2023.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades Ltda
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024.
Valor Total: R\$ 2.239,45 (dois mil, duzentos e trinta nove reais e quarenta cinco centavos).

Recursos Financeiros:

| Dotação orçamentária | FR | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 11.101.04.122.5001.112041 | 1.5.00 | 33.90.30 |

Data da emissão: 19/04/2023.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6956-E1B8-9161-B47D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 19/04/2023 17:24:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 19/04/2023 17:26:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6956-E1B8-9161-B47D>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6956-E1B8-9161-B47D> e informe o código 6956-E1B8-9161-B47D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6956-E1B8-9161-B47D> e informe o código 6956-E1B8-9161-B47D



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6956-E1B8-9161-B47D> e informe o código 6956-E1B8-9161-B47D



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.137/2023 A 13.138/2023

Processo Licitatório nº 11.908/2022

Pregão Eletrônico nº 13.101/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA E SERVIDOR) VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E-SUS AB PEC CONFORME A PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.101/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tomar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.137/2023

Empresa: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO- ME
CNPJ: 34.152.516-0001-73

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------------|--------|------|---|---|----------------------|-------------|
| 01 | 500 | UND | IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - MÍNIMO TECNOLOGIA IMPRESSÃO DE Laser LED RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.200 x 1.200 dpi VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MODO RASCUNHO igual ou superior a 20 ppm (quinze páginas por minuto) TAMANHO PAPEIS SUPOSTADO DE no mínimo A5, A4, carta e ofício TENSÃO ENTRADA DE 110-127v 50Hz com variação de tensão de saída +/- 6% INTERFACE CONEXÃO DE USB 2.0; Ethernet 10/100; 802.11b/g/n sem fio; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO O no mínimo, 150 folhas e uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100 folhas MÓDULO TRANSFORMADOR Deverá acompanhar junto a impressora um módulo isolador ou estabilizador com as seguintes características: Potência nominal mínima de 1500 VA; Tensão de entrada de 220 Volts (em corrente alternada) com comutação automática; Chave liga e desliga embutida, para evitar desligamento acidental; Tensão de saída 115 V; Variação de tensão de saída +/- 6 %; Frequência de trabalho de entrada e saída de 60 Hz; Rendimento > 92%; Atender a norma NBR 14373:2006 ou norma internacional equivalente; O equipamento deverá ser compatível e suportar a impressora Laser especificada; OUTROS Permitir o compartilhamento da impressora em rede; Compatível com os sistemas operacionais ofertados para os demais equipamentos que compõem a solução; Ciclo mensal de no mínimo 10.000 páginas; (rever ciclo compatível com 20PPM) Garantia de 24 (vinte e quatro) meses e 1 (um) Toners sobressalente. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO Laser/LED | PANTUM M6559NW + TRANSFORMADO R + TONER EXTRA Modelo / Versão: PANTUM M6559NW + TRANSFORMADO R + TONER EXTRA | 1.489,00 | 744.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 744.300,00 | |

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.ssp.pba.br/assinaturas. Idcc:com.br/verificacao/9984-811D-2076-359C e informe o código 9984-811D-2076-359C.

1/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.138/2023

Empresa: MEIPAD INFO LTDA-ME
CNPJ:29.782.551/0001-36

| Item | Quant. | Und. | Descrição | Marca / Fabricante | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------------|--------|------|---|--------------------|---------------------|-------------|
| 02 | 01 | UND | SERVIDOR TIPO RACK - MÍNIMO No mínimo Dois processadores instalados; - Arquitetura 64 bits, da linha Servidor, com extensões do conjunto de instruções SSE4.2 e AVX 2.0, Turbo Boost, Hyper-Threading e suporte a tecnologia de Virtualização VT-x e VT-d e Vpro;Tecnologia de 14nm; - Pelo menos 13,75 MB de Cache; Pelo menos 2,20 GHz de frequência e turbo de pelo menos 3,00 GHz; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 24 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; O Processador deverá oferecer suporte a memória tipo DDR4 ECC Registradas, possuir no mínimo 10 núcleos físicos e 10 núcleos lógicos (10 Cores, 20 Threads) e a geração não pode ter sido descontinuada em estar sendo de linha; e Deverá possuir suporte a instruções AES para aceleração de criptografia. Suporte a no mínimo Dois processadores; Mínimo de 24 (vinte e quatro) slots para memória tipo DDR4 ECC Registradas, permitindo a instalação de até 3 Terabytes; Suporte a discos SATA, SAS e SSD - RAID 0/1/5/10/50; Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. Possuir instalado 96 (noventa e seis) GB de memória DDR4 ECC Registradas Dual Rank, em pentes de 16GB (seis16GB) de 2666 MT/s; - 01 (um) conector serial; - No mínimo 04 (quatro) interfaces 1 GigaBit Ethernet BASE-T; No mínimo 04 (quatro) portas USB sendo duas frontais, duas traseiras e pelo menos duas delas USB 3.0/3.1; No mínimo 06 (seis) slots PCIe Gen 3; 02 (dois) interfaces para vídeo padrão VGA, sendo 01 VGA para a na parte traseira e a segunda, na parte dianteira, pode ser através de adaptador; Possuir 8 (oito) unidades de disco rígido SAS 2.5" 12G "Hot Plug" e "Hot-Swap" com capacidade individual de 900 GB e performance de 10.000 (dez mil) rotações por minuto; Possuir 8 (oito) unidades de disco rígido SAS 2.5" 12G "Hot Plug" e "Hot-Swap" com capacidade individual de 900 GB e performance de 10.000 (dez mil) rotações por minuto; Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum, com no mínimo 750W, suportando a configuração mínima solicitada do equipamento (informar a potência na proposta), e - 2 (dois) cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento; 06 (seis) ou mais ventiladores Hot-plug com conexão automática e redundância completa; e | HPE / DL360Gen10 + | 75.800,00 | 75.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 75.800,00 | |

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.ssp.pba.br/assinaturas. Idcc:com.br/verificacao/9984-811D-2076-359C e informe o código 9984-811D-2076-359C.

2/

| | | | | | |
|--------------------|--|--|---|--|---------------------|
| | | | <p>No mínimo 8 (oito) baías padrão hot-plug de 2,5" ou 3,5".</p> <p>Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quinze por adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recarreados, nem com adaptadores em substituição ao parafuso previsto para o gabinete;</p> <p>Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos;</p> <p>Acompanhar trilhos para Rack padrão 19", original do equipamento com braço de gerenciamento e organizador de cabos;</p> <p>Acompanhar o painel frontal para proteção de acesso não autorizado aos discos do servidor;</p> <p>Padrão AT de tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. - Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;</p> <p>Teclas Windows logo (acesso no menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos; equivalente ao botão direito do mouse); - Regulação de altura e inclinação do teclado; MOUSE - Tecnologia óptica, de conformação multidot, com pelo menos 03 botões (esquerda, direita e central próprio para rolagem);</p> <p>Resolução mínima de 800 (oitocentos) dpi ou superior; conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; - Deverá ser fornecido mouse pad original do fabricante do equipamento; - Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;</p> <p>Deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor;</p> <p>Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painéis frontais indicativos textual, para as atividades do equipamento e substituições; e</p> <p>O equipamento deve possuir homologação nos seguintes listas de compatibilidade: Microsoft Windows Server 2012 R2 e 2016 http://www.windowsservercatalog.com VMware vSphere VSAN 6.7 http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php</p> <p>O modelo de equipamento ofertado deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados.</p> <p>Todos os componentes como: teclado, mouse, deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados em regime de OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir graduações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;</p> <p>Deverá ser apresentado prospecto onde sejam descritos todos os componentes do equipamento, como processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações</p> | | |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 75.800,00 |

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.ssp.pba.br/assinaturas. Idcc:com.br/verificacao/9984-811D-2076-359C e informe o código 9984-811D-2076-359C.

3/

| | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|---------------------|
| | | | <p>em certidão, possíveis exposições e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;</p> <p>A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e versões dos utilizados aos equipamentos enviados para avaliação e homologação;</p> <p>Caso o equipamento/componente não seja encontrado disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou acondicionados (à sua critério), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;</p> <p>As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</p> <p>A garantia de funcionamento será pelo período de 60 (sessenta) meses on-site bios hardware diagnostic;</p> <p>A garantia deve ser dada pelo fabricante do equipamento, o qual deverá possuir central telefônica "gratuita" para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita (0800) e atendimento "on site";</p> <p>O atendimento deverá ser executado no local da entrega do equipamento, por empresa pertencente a rede autorizada do fabricante, devidamente capacitada para tal função podendo ser executado diagnóstico remoto por telefone antes do atendimento in loco;</p> <p>O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação físico para a abertura dos chamados;</p> <p>O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira; - Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados no próximo dia útil no de abertura do chamado junto a central e concluídos em até 3 dias úteis no de abertura do chamado;</p> <p>No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;</p> <p>O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;</p> | | |
| VALOR TOTAL | | | | | RS 75.800,00 |

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jap.ssp.pba.br/assinaturas. Idcc:com.br/verificacao/9984-811D-2076-359C e informe o código 9984-811D-2076-359C.

4/

Perfazendo o valor global de R\$ 820.300,00 (Oitocentos e vinte mil e trezentos reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 13 de abril de 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99B4-811D-2076-359C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/04/2023 16:42:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/99B4-811D-2076-359C>

EXTRATO Nº. 311/2023
 PROCESSO Nº 2.311/2023
 CHAVE CGM: C0FC-5HCJ-RWA2-2ZAH

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME BERA COM PESQUISA DE LIMIAR AUDITIVO E COM SEDAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de 06 (meses)**, com vigência a partir da assinatura e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantajosidade quanto aos preços e condições praticadas, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.020/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|--|---------------------|
| 10.687/2023 | MEIRA & PONTES MEDICOS ASSOCIADOS LTDA | R\$ 1.175,00 (hum mil, cento e setenta e cinco reais). | 19 de abril de 2023 |

Luís Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55CF-3051-D6C0-0A1A e informe o código: 55CF-3051-D6C0-0A1A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55CF-3051-D6C0-0A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/04/2023 14:09:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/55CF-3051-D6C0-0A1A>

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10.001/2023
 DECRETO MUNICIPAL Nº 9.005/2017
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10.002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.005/2017, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo: 6.304/2023

Objeto: Celebração de Termo de Fomento com ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, para fins de manutenção, funcionamento e restauração do Centro Cultural de São Francisco.

Proponente: ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA

Valor global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 10 e 11 do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2023.

Maria América de Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63F1-5C40-DCC8-B9F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/04/2023 07:50:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63F1-5C40-DCC8-B9F9>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10.002/2023

Processo Administrativo: 6.304/2023.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil - OSC, para fins de manutenção, funcionamento e restauração do Centro Cultural de São Francisco.

Proponente: Arquidiocese da Paraíba.

Com base nas informações constantes do Processo nº. 6.304/2023, referente à Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 10.002/2023, bem como no Parecer emitido pela d. Procuradoria Setorial/SEDEC, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 10.002/2023, com fulcro no art. 10 do Decreto nº 9.005/2017, o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2023.

Maria América de Assis de Castro
 Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63F1-5C40-DCC8-B9F9 e informe o código: 63F1-5C40-DCC8-B9F9



Assinado por: 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63F1-5C40-DCC8-B9F9 e informe o código: 63F1-5C40-DCC8-B9F9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACE1-F962-E914-78D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 19/04/2023 07:49:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ACE1-F962-E914-78D2>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.027/2023/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.004/2023/SEINFRA - DOC / MEMORANDO INTERNO – 151.712/2022
CHAVE CGM: 7LE0-ILR1-ZYTP-KRQW
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP CNPJ Nº 08.369.786/0001-20
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTA DO MERCADO DE MANGABEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB.
VALOR TOTAL: R\$ 379.360,17 (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:09 (nove) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.
Classificação Funcional:11000.11101.04.122.5084.112429 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS;
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Paulo Roberto Parente - MPA Construções e Participações Ltda-EPP

Data da Assinatura: 19 de abril de 2023

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EE1-3635-B482-14F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/04/2023 15:32:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4EE1-3635-B482-14F4>EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.011/2021
CHAVE CGM 0D11-OTH7-XP58-0YCC
MEMORANDO INTERNO Nº 33.867/2023/

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.025/2021 – Execução dos Serviços de manutenção, recuperação e melhoria de instalações e ambientes, com construção de reservatório, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Cantalice Leite, Seráfico da Nóbrega, Antenor Navarro em João Pessoa/PB – Lote 04.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 24.233.779/0001-53
OBJETO: – OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo Contratual e de Execução e de Execução 03 (três) meses.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro/SEDEC/Rubens Falcão da Silva Neto/SEINFRA e César Petrulli Amaral Rocha / EMKO CONSTRUTORA LTDA

João Pessoa, 31 de março de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e CulturaRubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0486-D190-4C92-DBCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/04/2023 14:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0486-D190-4C92-DBCA>**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.026/2023/SEINFRA – DO CONVITE Nº 11.002/2023/SEINFRA – DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 34.424/2023.****CHAVE CGM: IG95-IWPW-OY9P-1HY3**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CONTRATADA: ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/04/2023 à 19/04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE UM MASTERPLAN (PROJETO CONCEITUAL) DE PROTEÇÃO COSTEIRA E URBANIZAÇÃO, INCLUINDO ESTUDOS E MODELAGENS NUMÉRICAS E ANTEPROJETOS DE ENGENHARIA PARA REDUÇÃO DO PROCESSO DE EROSION COSTEIRA, NUTRIÇÃO ARTIFICIAL DAS PRAIAS DO BESSA, MANAÍRA, PONTA DO SEIXAS (FALÉSIA DO CABO BRANCO) E JACARAPÉ (POLO TURÍSTICO) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB, COM O OBJETIVO DE PERMITIR O USO CONTÍNUO DA PRAIA POR TURISTAS E BANHISTAS LOCAIS, BEM COMO PROTEGER AS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E REESTABELECEER DUNAS E VEGETAÇÕES COSTEIRAS.

VALOR TOTAL: 275.502,40
Classificação Funcional:11000.11101.15.452.5099.111051 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS
Natureza da despesa:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / e Daysi Nass Dos Santos - ALLEANZA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Data da Assinatura: 19 de Abril de 2023

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4808-2DAF-3F6D-1DD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/04/2023 16:42:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4808-2DAF-3F6D-1DD5>

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA TRIO XOTEANDO, representado por DANILO DINIZ CARNEIRO - CPF: 066.xxx.xxx-31;
OBJETO: Uma apresentação no dia 24 de abril de 2023, das 9h00 às 11h00, em evento de aniversário do bairro de mangabeira, a ser realizado pela Federação Paraibana de Associações Comunitárias (FEPAC), no mercado público de mangabeira, conforme solicitação do setor demandante e termo de referência;
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.5270.2.440 – AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR. Subação: 412440. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: Da assinatura e da publicação do contrato até o término da apresentação.

João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B97C-3AEC-DACC-157E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/04/2023 15:01:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B97C-3AEC-DACC-157E>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;
CONTRATADO: LIGA MONTAGEM E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ: 00.597.918/0001-60;
OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 362/2022 que tem por objeto o **acréscimo de 25% dos itens 05, 07, 08, 11, 12 e 14 – que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de placó, tablado e outros para eventos artísticos culturais, na cidade de João Pessoa, para atender as demandas da FUNJOPE;**
VALOR DO ACRÉSCIMO DOS ITENS: R\$ 217.343,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e três reais);
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.087.673,00 (um milhão e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.1.603 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLASSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: a partir da assinatura e publicação, nos termos do contrato referência.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D41-1485-3569-3A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/04/2023 17:45:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D41-1485-3569-3A22>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;
CONTRATADO: JVS Participações EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.028.063/0001-75;
OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 137/2022 – prazo e correção monetária – que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo hatch, para atender as demandas da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE – item 01, corrigido o valor unitário em 4,65% e prorrogado por 12 (doze) meses;
VALOR TOTAL: R\$ 95.441,28 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.1.603 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLASSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.;13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: de 19 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024 em relação à prorrogação contratual.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 562D-5650-3D2B-6060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/04/2023 18:04:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/562D-5650-3D2B-6060>

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.031 /2023
CHAVE GGM: 9ZIV-DYSU-X3ZA-EV3T

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.111/2023

A pregoeira responsável pelo procedimento licitatório em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 24/04/2023 às 09:00h fica adiada para o dia 05/05/2023 às 09:00h, tendo em vista alterações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O Novo Edital ficará disponível a partir do dia 20/04/2022, nos locais abaixo informados:
<https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Lucélia Alves Silva
PregoeiraVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B91B-4E63-5EF6-DA68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 19/04/2023 15:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B91B-4E63-5EF6-DA68>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 21.134/2022- TOMADA DE PREÇOS N° 13.002/2022
CHAVE GGM: OFKB-ZSTC-4SFR-21FQ
DATA DE ABERTURA: 08/5/2023 – ÀS: 10:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL CIRANDAR CAPSI**

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Sra. Valquíria Silva de Araújo, nomeada pela Portaria n° 1994/2022, vem por meio deste tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em regime de execução de empreitada por preço unitário, sob o critério de menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, a partir do dia 20/4/23, no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Comissão Setorial de Licitação, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail ce.lmsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Valquíria Silva de Araújo
Presidente da CSLVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 72D1-2337-98F4-F1E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 19/04/2023 14:33:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72D1-2337-98F4-F1E8>AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.013/2023
MEMORANDO INTERNO N° 24.322/2023
CHAVE GGM: M2IY-IJOW-D479-M0RW

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, designada pela Portaria n° 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que, referente a Concorrência Pública n° 11.013/2023, e nos termos da legislação vigente, foi declarada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame, a referida licitação, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada para Manutenção de Pontes e Viadutos em Diversos Bairros De João Pessoa/PB.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 263A-63F3-69DB-122A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/04/2023 10:13:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/263A-63F3-69DB-122A>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 28.338/2023
CHAVE CGM:V0IZ-GZOR-5148-31EY

Nota: Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, e Decreto Municipal/JP. 10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.014/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios/Federal a ser realizada no dia **24/05/2023**, impreterivelmente às **10:00hs (dez horas)**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 54 RUAS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da terça - feira dia 25/04/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail esl.scinfra23@gmail.com (Novo Email)

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E22-77E0-002D-8FFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/04/2023 14:59:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1E22-77E0-002D-8FFA>

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.019/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 39.470/2023
CHAVE CGM: D4XI-EUIH-8WKE-0ZM4

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.019/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios/Federal a ser realizada no dia **23/05/2023**, impreterivelmente às **10:00hs (dez horas)**, tendo como objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, DAVID TRINDADE, LUIZ MENDES E NAZINHA BARBOSA, EM JOÃO PESSOA/PB**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira dia 14/04/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail csseinfra23@gmail.com.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, e Decreto Municipal/JP. 10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7B84-FFA9-CB6A-DD4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/04/2023 12:52:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B84-FFA9-CB6A-DD4B>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.001/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 151.517/2022
CHAVE CGM: RIJQ-6CM0-ME9D-ZPEO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Concorrência pública Nº 11.001/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 30 RUAS NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise das propostas de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - ME CNPJ Nº 07.360.005/0001-74, com proposta no valor de RS 5.799.744,32; 2ª ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, com proposta no valor de RS 6.773.200,35; 3ª KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, com proposta no valor de RS 6.836.243,79. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 151.517/2022, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, e Decreto Municipal/JP. 10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D550-737F-8D47-7422

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/04/2023 11:54:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D550-737F-8D47-7422>



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 13.666/2023
CHAVE CGM: TWGH-LH6T-7C8X-0F2A

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO PARA HABILITAÇÃO DA Concorrência pública Nº 11.003/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO CABO BRANCO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 08.369.786/0001-20 e CLS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 21.921.643/0001-48 e DECLARA INABILITADAS as empresas GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA CNPJ: 07.223.818/0001-12 e VICI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 60.676.616/0001-09, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 2022/151.517/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, e Decreto Municipal/JP. 10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0141-18E0-6867-0D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/04/2023 11:08:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/0141-18E0-6867-0D80>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 14.171/2023
CHAVE CGM: 83ET-9BHV-XFCB-41HF

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria a nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA Concorrência pública Nº 11.011/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, LEÔNIDAS SANTIAGO E VIRGINIUS DA GAMA E MELO, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA CNPJ: 07.156.006/0001-00 e MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ: 19.503.944/0001-00 e DECLARA INABILITADA a empresa CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTOS CNPJ: 30.251.160/0001-74, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 14.171/2023/SEINFRA, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov/licitacoes>

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6978-986C-7CA5-B194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 19/04/2023 10:26:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/6978-986C-7CA5-B194>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.005/2022 – UEP/SEGGOV, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71001/2022. Torna-se público para o conhecimento dos interessados que, no Contrato Administrativo nº 02.005/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 71001/2022, Processo Administrativo nº 17.296/2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 03, Edição nº 143, de 28/07/2022, Pág. 208, para a QUISICÃO DE 02 (DUAS) SOLUÇÕES DE DATA CENTER MODULAR SEGURO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, onde se lê: "Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias e Prazo de Vigência Contratual: 200 (duzentos) dias", leia-se: "Prazo de Execução: 135 (cento e trinta e cinco) dias e Prazo de Vigência Contratual: 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Termo de Referência". Permanecem inalteradas as demais disposições do extrato.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Vandeví Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação e Pregoeiro do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B4CF-CD6F-1F77-0169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 19/04/2023 12:36:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/B4CF-CD6F-1F77-0169>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.013/2019/SEINFRA
 MEMORANDO INTERNO 3.612/2023
 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.006/2020/SEINFRA – Execução de Serviços de Recuperação de Pavimentação Asfáltica e em Paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade de João Pessoa -PB.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: 3C Engenharia Ltda.
 OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual que vigorará até que seja ultimado novo certame licitatório ou por, no máximo, 12 (DOZE) meses, perfazendo um total de 48 (QUARENTA E OITO) meses e o Prazo do contrato ficará igualmente prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, perfazendo um total de 60 (CINQUENTA) meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.832.083,13 (seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil, oitenta e três reais, treze centavos), permanece inalterado.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Carlos Eduardo Marques Carrilho/3C Engenharia.

João Pessoa, 17 de abril de 2023.


 Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infraestrutura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55F1-6338-6FF7-97FB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55F1-6338-6FF7-97FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/04/2023 14:47:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55F1-6338-6FF7-97FB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D5B-4F62-B207-5A3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 18/04/2023 15:12:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D5B-4F62-B207-5A3B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.252/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.612/2023 [CHAVE CGM: Z6MW-Y0B5-KJ6S-MVUW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a justificativa técnica para contratação de EDILANE BATISTA DA SILVA(DJ LANE FRONTT) - CPF: 075.386.824-57, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA DJ LANE FRONTT, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, DAS 18H ÀS 19H, NA POSSE DA PRESIDÊNCIA NACIONAL E DA DIRETORIA NACIONAL DA CUFA, NO TEATRO SANTA ROSA - BAIRRO DO VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 19 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9140-6C03-AB2C-2BE2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9140-6C03-AB2C-2BE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/04/2023 09:32:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9140-6C03-AB2C-2BE2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.961/2023

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado no encaminhamento da emenda impositiva e no Parecer da Assessoria Jurídica, ferramenta de auxílio no processo de decisão, **RATIFICO e ADJUDICO** o procedimento para parceria, tendo como objeto a Celebração da Parceria com OSC – Organização Social Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos da **Emenda Impositiva n.º 098/2022** direcionada para a **União Brasileira de Escritores/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.733.723/0001-53**, tendo como o objetivo a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, devendo-se considerar as informações constantes no Plano de Trabalho e documentos, indicando o valor de repasse de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)** com fundamento legal: Art. 31 CAPUT e o CAPUT inciso I do mesmo artigo da Lei Federal n. 13.019/2014, cuja redação é repetida no Art. 10 CAPUT e no CAPUT inciso I, do Decreto n. 9.905/2017 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55F1-6338-6FF7-97FB



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.253/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.552/2023
[CHAVE CGM: FIMU-U257-MEK6-BH3B]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA TRIO XOTEANDO, representado por DANILO DINIZ CARNEIRO - CPF: 066.017.794-31, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA TRIO XOTEANDO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023, DAS 9H00 ÀS 11H00, EVENTO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DE MANGABEIRA, NO MERCADO PÚBLICO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 19 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5118-950F-1217-DDF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 19/04/2023 13:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/5118-950F-1217-DDF6>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 20.253/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.109/2022
CHAVE CGM: P9FT-20W7-5JFR-LIDO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (INCLUINDO TUBOS DE RAIOS-X E INTENSIFICADORES DE IMAGENS), EM APARELHOS DE RAIOS-X E AGREGADOS DAS MARCAS VMI, TECNODESIGN, SIGEX, SIEMENS, SHIMADZU, SAWAE, PHILIPS, AGFA, CDK, GE, KONICA MINOLTA, LOTUS E MACROTEC; PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 20.253/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.109/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: AÇIONADOR MÉDICO COMÉRCIO LTDA EPP sob o CNPJ nº 35.465.392/0001-49, itens 04, 05, 06, 13, 15, 16, 21, 22, Grupos 03 e 04, no valor total de R\$ 734.320,32; SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA sob o CNPJ nº 07.146.768/0001-17, item 14 e Grupo 05, no valor total de R\$ 261.600,00, perfazendo o valor global de R\$ 995.920,32 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do contrato e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro que os Grupos 01 e 02 foram fracassados pelo valor..

João Pessoa, 17 de Abril de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/5118-950F-1217-DDF6

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6F5-B768-B9C0-7493

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EED-705B-82B0-B3BB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D6F5-B768-B9C0-7493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2023 09:30:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6F5-B768-B9C0-7493>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 17.901/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.042/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LUVAS, MÁSCARAS E AVENTAIS DESTINADOS AO INSTITUTO CÂNDIDA VÁRGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: GLOBAL COMERCIAL LTDA-ME, sob o CNPJ nº 17.892.706/0001-08, item 01, no valor total de R\$ 12.790,00; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, sob o CNPJ nº 07.324.070/0001-44, itens 02 e 17, no valor total de R\$ 28.360,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, sob o CNPJ nº 43.463.126/0001-05, itens 03, 05, 07 e 16, no valor total de R\$ 167.107,50; GOEDERT LTDA, sob o CNPJ nº 79.846.465/0001-18, itens 04 e 08, no valor total de R\$ 109.440,00; EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 04.310.364/0001-29, item 06, no valor total de R\$ 147.060,00; JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-ME, sob o CNPJ nº 26.690.173/0001-72, itens 09, 10, 12 e 14, no valor total de R\$ 57.925,00; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, sob o CNPJ nº 07.752.236/0004-76, itens 11 e 13, no valor total de R\$ 98.800,00; CIRURGICA SERRA MAR LTDA-ME, sob o CNPJ nº 31.908.034/0001-02, item 15, no valor total de R\$ 5.340,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 09.478.023/0001-80, item 19, no valor total de R\$ 689,70; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº 38.827.087/0001-48, itens 20 e 21, no valor total de R\$ 1.238,70; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, sob o CNPJ nº 39.500.536/0001-01, itens 22 e 23, no valor total de R\$ 446,40; LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, sob o CNPJ nº 43.219.256/0001-05, item 24, no valor total de R\$ 8.000,00; GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623-ME, sob o CNPJ nº 42.905.964/0001-29, item 25, no valor total de R\$ 15.400,00; BHDENTAL COMERCIAL LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 29.312.896/0001-26, item 26, no valor total de R\$ 2.400,00 e NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº 05.234.897/0001-31, item 27 no valor total de R\$ 36.000,00, perfazendo o valor global de R\$ 690.997,30 (seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preços proposta, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os lotes 01, 03, 04, 06, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 31, 32 e 37, deflagraram-se desertos e/ou fracassados por desclassificação de proposta e/ou apresentarem propostas acima do preço referencial pelas empresas arrematantes.

João Pessoa, 19 de Abril de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
Diretor Geral do ICV

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6EED-705B-82B0-B3BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 20/04/2023 07:32:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EED-705B-82B0-B3BB>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/5118-950F-1217-DDF6

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6F5-B768-B9C0-7493

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EED-705B-82B0-B3BB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 25.922/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.002/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REFS
DESCARTÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 25.922/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.002/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- EPP, sob o CNPJ nº: 31.202.451/0001-35, item: 01, no valor total de R\$ 263.900,00; BANPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 64.850.027/0001-56, itens: 02 e 04, no valor total de R\$ 24.748,20; VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 16.667.433/0001-35, item: 03, no valor total de R\$ 700,00, perfazendo o valor global de R\$ 289.348,20 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 17 de Abril de 2023.

Quintino Regis de Brito Neto
 Diretor Geral do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A94-C16E-61E4-4D26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 18/04/2023 17:36:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A94-C16E-61E4-4D26>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.007/2023
 MEMORANDO INTERNO Nº 2.359/2023
 CHAVE CGM: LSLU-3ZPR-THKX-K5XZ

Modalidade: Concorrência pública nº 11.007/2023
 Tipo: Menor Preço Global
 OBJETO: EXECUÇÃO DE PONTE E PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ, EM JOÃO PESSOA – PARAIBA.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, e Decreto Municipal/JP. 10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 19.503.944/0001-00, com proposta no valor de R\$ 4.563.584,64 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

João Pessoa, 19 de abril de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A94-C16E-61E4-4D26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9333-8848-DBB7-7D04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 19/04/2023 16:46:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9333-8848-DBB7-7D04>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71001/2023
 CHAVE CGM Y9JL-LZKZ-6WQ5-7D53

HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71001/2023, Processo Administrativo nº 5.124/2023 1Doc, que teve como objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL (DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA AOS DESASTRES): VEÍCULOS 4X4, GERADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, DRONE, ENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID”, o certame obteve como proposta vencedora para o **Item 03 (Automóvel SUV – 03 Unidades)** no valor de R\$ 550.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais), em favor da empresa S S Pro Ltda, CNPJ nº 35.715.234/0008-76, para o **Item 06 (Quadríciclo – All Terrain Vehicle – 01 unidade)** no valor de R\$ 55.439,01 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e um centavo) em favor da Empresa Funxport Comércio Ltda, CNPJ nº 17.657.970/0001-67, para o **Item 10 (Câmera Fotográfica Digital – 02 unidades)**, no valor de R\$ 9.370,00 (nove mil, trezentos e setenta reais), em favor da empresa S S Pro Ltda, CNPJ nº 28.353.765/0001-24, para o **Item 11 (Caixa de Som com Microfone – 02 Unidades)** no valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), em favor da Empresa DKSA Comercial Ltda, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, para o **Item 13 (Notebook – 02 Unidades)**, no valor de R\$ 6.594,71 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), em favor da Empresa Microtécnia Informática Ltda, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, para o **Item 15 (Mesa Touch – 01 Unidade)**, no valor de R\$ 6.130,00 (seis mil, cento e trinta reais), em favor da Empresa HKA Tecnologia do Brasil Ltda, CNPJ nº 19.729.347/0001-06, para o **Item 17 (Impressora – 01 Unidade)**, no valor de R\$ 2.787,40 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa Minas Soluções em Impressão Ltda, CNPJ nº 39.619.837/0002-30, para os **Itens 18 (Condicionador de Ar – 12.000 Btu’s – 08 Unidades)** e **19 (Condicionador de Ar – 24.000 Btu’s – 02 Unidades)**, no valor de R\$ 20.672,00 (vinte e mil, seiscentos e setenta e dois reais), em favor da Empresa CH Comércio Varejista Ltda, CNPJ nº 37.430.723/0001-30, para o **Item 23 (Gerador Monofásico de 5 Kva – 02 Unidades)**, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da Empresa Compact Power Máquinas Ltda, CNPJ nº 11.496.215/0001-61, e Para o **Item 27 (Barco de Alumínio com Motor – 01 Unidade)**, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da empresa N. FJ e D Construção de Embarcações Ltda, CNPJ nº 35.013.623/0001-83. **O Valor Global dos Itens Adjudicados totalizam R\$ 768.009,12 (setecentos e sessenta e oito mil, nove reais e doze centavos).** Os Itens 20, 21 e 22 foram REVOGADOS pela Secretária Executiva de Defesa Civil do Município de João Pessoa. Os demais itens do referido certame findaram como DESERTOS / FRACASSADOS, conforme ata de sessão se abertura de Pregão Eletrônico. Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link: <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7787>. O presente certame foi homologado e assinado eletronicamente pela autoridade responsável no Portal Compras.gov.br (Sistema Comprasnet), de modo que o presente termo visa dar publicidade ao referido resultado. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 17 de abril de 2023.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
 Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CBD-348F-B9CF-39B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 17/04/2023 15:24:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 18/04/2023 13:44:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0CBD-348F-B9CF-39B9>

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0CBD-348F-B9CF-39B9



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82004/2022

Chave CGM E99L-106E-R4SG-W9HO

HOMOLOGO o resultado do certame realizado através da Licitação Pública Nacional nº 82004/2022, regulada através da GN 2349-15, Processo Administrativo nº 1.233/2023 (1Doc), que teve como objeto a "Adequação dos Espaços Físicos da Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em João Pessoa, Paraíba, Brasil, Adjudicando seu objeto em favor da Empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.503.944/0001-00, no valor total de R\$ 1.600.563,19 (um milhão, seiscentos mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos). Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7427>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 17 de abril de 2023.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C96-B6E8-2771-94CF> e informe o código 2C96-B6E8-2771-94CF.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2C96-B6E8-2771-94CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 17/04/2023 15:28:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 18/04/2023 10:33:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C96-B6E8-2771-94CF>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

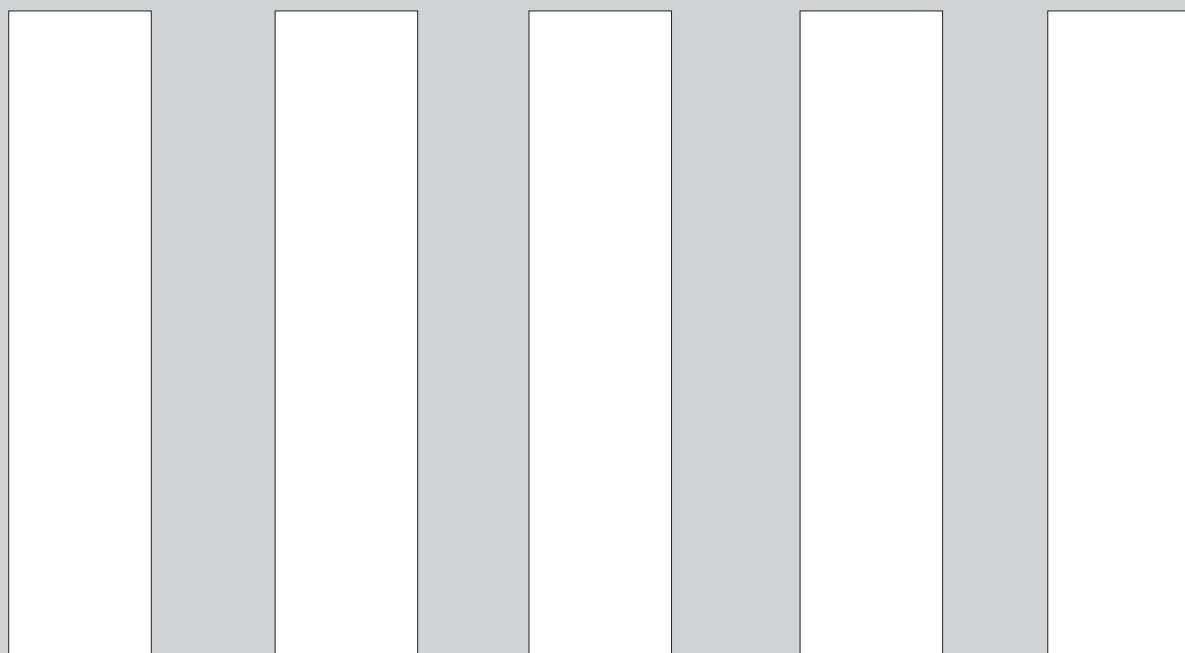
Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**